

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO I - Nº 25, NATIVIDADE/RJ, 4 DE NOVEMBRO 2017

DECRETO Nº 087/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o passamento do ex-Combatente da Força Expedicionária Brasileira – FEB, o natividadense Sr. JOSÉ MACHADO SOARES, ocorrido nesta segunda-feira, dia 23, causando profunda consternação em toda a nossa comunidade;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Pátria Brasileira, na luta em busca da liberdade e da democracia, durante a Segunda Guerra Mundial;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de tributar à memória do Sr. José Machado Soares as homenagens a que faz jus, pelo seu elevado caráter e sua honradez, tendo sido motivo de orgulho para todos os natividadenses,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - LUTO OFICIAL em todo o território do município de Natividade, por 03 (três) dias, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo passamento do senhor JOSÉ MACHADO SOARES.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 23 de outubro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088/2017

Regulamenta o Artigo 27 da Lei nº 233/2002, de 04 de dezembro de 2002, estabelece critérios sobre a Formação Continuada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da L.O.M., e CONSIDERANDO:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;

- A Lei nº 817/2017 - Plano Municipal de Educação;
- A melhoria da qualidade da Educação e a valorização dos profissionais de Educação;

- A garantia de oferta e da valorização de Formação Continuada para os profissionais de Educação;

- A necessidade de regulamentação sobre a Formação Continuada, prevista na Lei nº 233/2002,

RESOLVE:

Art. 1º- A qualificação efetuada por profissionais de Educação decorrentes de participação em Cursos ou Programas de Formação Continuada, previstos no Art. 27 da Lei nº 233/2002, de 04 de dezembro de 2002, obedecerá aos seguintes critérios:

I - Cursos identificados como aperfeiçoamento, extensão, qualificação, capacitação, reciclagem ou atualização, especificamente na área Educacional, com carga horária menor que 360 horas;

II - A Formação Continuada efetuada por profissionais de Educação a partir do ano de 1992;

III - Será válida a Formação Continuada oriunda

de promoção pela Secretaria Municipal de Educação de Natividade ou por outras instituições e entidades;

IV - O profissional de Educação fará jus a 1% (um por cento) da comprovação ao somatório de cada 200 (duzentas) horas de Formação Continuada.

V - O requerimento referente à Formação Continuada pelos profissionais da Educação, deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Natividade, em setor próprio, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, até 30 de agosto de cada ano.

VI - A concessão dos percentuais vinculados à Formação Continuada a que faz jus o profissional da Educação, terá validade a partir de janeiro do ano subsequente ao requerimento, se deferidos pela Secretaria Municipal de Educação;

VII - Serão aceitos no ato do requerimento, cópias dos documentos comprobatórios de Formação Continuada por Declaração, pelo prazo de 4 (quatro) meses, e Certificados;

§ 1º- A Secretaria Municipal de Educação agendará data posterior ao requerimento, no prazo de 4 (quatro) meses, para apresentação dos documentos originais comprobatórios de Formação Continuada.

§ 2º- Transcorridos os 4 (quatro) meses estabelecidos como prazo de validade das Declarações entregues anexas aos requerimentos, só serão aceitos os Certificados referentes à Formação Continuada.

Art. 2º Os profissionais que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Decreto, poderão sofrer suspensão do pagamento referente à Formação Continuada e outras sanções previstas em lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 23 de outubro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089/2017

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro do corrente ano e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º "PONTO FACULTATIVO" nas repartições públicas municipais no dia 03 de NOVEMBRO do corrente ano, sexta-feira posterior ao feriado nacional de finados.

Parágrafo Único – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 24 de outubro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social –

LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, com posterior publicação.

Natividade – RJ, 30 de outubro 2017.

Maria Aparecida Siqueira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMA Nº 278/2017

Dispõe sobre a concessão de Abono.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei Municipal n.º 274/2004,

Resolve:

CONCEDER, aos Funcionários Estatutários, abaixo relacionados (anexo I), concursado pelo Edital 01/2014 e convocado pelo Edital Nº 01- /2017, o Abono de 10% (dez por cento) de seus atuais vencimentos, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 274/2004, Artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 13 de Outubro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 278/2017 (ANEXO I)

Nome	Matricula	Nome Cargo Atual
ALICE REZENDE VIEIRA	1403	AGENTE CULTURAL
BRUNO RAMOS MACHADO	1404	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ELLEN CRISTINA PESSOA PATRICIO	1405	Psicólogo
MARIA TEREZA ZUCOLOTO DE MATOS	1406	Arquiteto
MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO	1407	FISCAL DE TRIBUTOS
POLIANA POEYS DE FREITAS REZENDE	1408	ASSISTENTE SOCIAL
RAPHAEL FRIAS RABELLO	1409	Fiscal Sanitário
SAVIO VILLAS SILVA	1410	AGENTE ESPORTIVO
SEBASTIAO ROGERIO ROSA DE LIMA	1411	FISCAL DE TRIBUTOS
SERGIO RAMOS SILVEIRA	1414	BIÓLOGO
SIDINEY MAURICIO DE ARAUJO	1412	VIGIA
SIMONE DE ASSIS GALVAO	1413	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THAISLANE ROSA DE SOUZA COSTA	1415	Fiscal Sanitário
THOBIAS JOSE MICCICHILLI GONCALVES	1416	GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL
WALTER FORTUNATO JUNIOR	1417	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
WELLINGTON FERNANDES JUNIOR	1418	Engenheiro Civil

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 13 de Outubro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 279/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 115 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade Resolve:

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal NATALIA BARBOSA JUNQUEIRA FOLLY, ocupante do



cargo efetivo de AGENTE SANITÁRIO, matrícula 951, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade conforme atestado médico acostado, com remuneração integral com data inicial do período retroativo a 22 de setembro de 2017 até a data de 20 de janeiro de 2018 ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 23 de outubro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 280/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal ERNANE JOSE DE PAULA, ocupante do Cargo de carreira de GUARDA MUNICIPAL I, matrícula nº 79430, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 5376/2017, com início em 01/12/2017 e expirando em 28/02/2018, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 30 de Outubro de 2017.

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 002/2017

PORTARIA SMA Nº 281/2017

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.

A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, aos Funcionários Estatutários relacionados abaixo, 5 % (cinco por cento) de seus atuais vencimentos, por terem completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 94, parágrafo III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/QUINQUÊNIO	DATA DE VALIDADE
Ana Paula de Assis	Assistente Administrativo II	5º	01/11/2017
Antônio Carlos dos Santos Silva	Assistente Administrativo II	5º	01/11/2017
Vivian Ferreira Coutinho	Monitor	4º	01/11/2017

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de novembro de 2017.

PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Port. GP nº 002/2017

RETIFICAÇÃO DA SÚMULA PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº22 DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO PUBLICADA NO DIA 30/09/2017	
Contratada	NATIVITA PLANEJAMENTO P. E. G. EM S. E. A. - LTDA
CNPJ	11.049.077/0001-72
Representante Legal	MARCOS GIORINO MORUCCI FERREIRA
RG	08.060.498-6
Endereço da Empresa	Rua Luzia Vieira Henriques, 270 Matadouro – CEP 28.300-000.
Objeto do Contrato	O objeto do presente é a prorrogação de prazo por mais 09 (nove) meses dos serviços de “COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES”.
Valor Global	R\$ 76.329,81 (setenta e seis mil trezentos e vinte e nove e oitenta e um centavos).
Valor Mensal	R\$ 8.481,09 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos).
Início do Contrato	20/09/2017
Término do Contrato	20/06/2018
Data da Assinatura	20/09/2017
Natividade – RJ 20 de Setembro de 2017.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAPP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000033/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0033/2017, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para a elaboração dos instrumentos de planejamento estratégico municipal-Plano Plurianual 2018/2021 e elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2018**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **METHODOS CONSULTORIA E GESTÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 22.015.213/0001-20, com o valor total de R\$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais)
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000033/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 10 de julho de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAPP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000042/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0042/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PADRONIZADO DA DEFESA CIVIL PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E VIGIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **LUIZ LEONARDO DA SILVA PINHEIRO-ME**, inscrita no CNPJ de nº 13.634.311/0001-54, com o valor total de R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000042/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 11 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAPP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000043/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0043/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA**, inscrita no CNPJ de nº 18.030.479/0001-74, com o valor total de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000043/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 14 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAPP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000044/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0044/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviço gráfico para impressão do Diário Oficial do Município**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **GRÁFICA LOGO DESIGN LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 14.386.286/0001-08, com o valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000044/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 11 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAPP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000045/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0045/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA COMPOR A BANDA MARCIAL EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **LUIZ LEONARDO DA SILVA PINHEIRO-ME**, inscrita no CNPJ de nº 13.634.311/0001-54, com o valor total de R\$ 10.135,00 (dez mil, cento e trinta e cinco reais).
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000045/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 14 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAPP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000046/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0046/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material escritório em atendimento as demandas das Secretarias Municipais**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **ELASTIC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGO E PAPELARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 28.749.018/0001-00, com o valor total de R\$ 60.168,50 (sessenta mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000046/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 14 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000046/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0046/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material escrivório em atendimento as demandas das Secretarias Municipais**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **JOÃO GOMES ZUZA ME, inscrita no CNPJ de nº 28.758.159/0001-99, com o valor total de R\$ 9.151,80 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000046/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 14 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000046/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0046/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material escrivório em atendimento as demandas das Secretarias Municipais**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **Jomar Alliance Papelaria e Informatica Ltda, inscrita no CNPJ de nº 15.677.344/0001-07, com o valor total de R\$ 172.148,68 (cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000046/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 14 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000046/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0046/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material escrivório em atendimento as demandas das Secretarias Municipais**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **LAIS FERREIRA DOS SANTOS 13097855700, inscrita no CNPJ de nº 22.763.881/0001-35, com o valor total de R\$ 25.190,10 (vinte e cinco mil, cento e noventa reais e dez centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000046/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 14 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000047/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0047/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE IMPRESSÃO DE LIVROS PARA AS UNIDADES ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **GRÁFICA LOGO DESIGN LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº 14.386.286/0001-08, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000047/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 31 de agosto de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000048/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0048/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **AMV COMERCIAL MÉDICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 18.669.729/0001-10, com o valor total de R\$ 51.302,50 (cinquenta e um mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000048/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 26 de setembro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000048/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0048/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELL, inscrita no CNPJ de nº 05.359.481/0001-40, com o valor total de R\$ 5.343,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e três reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000048/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 26 de setembro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000048/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0048/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **M.R HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 24.009.233/0001-13, com o valor total de R\$ 394.787,00 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000048/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 26 de setembro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000048/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0048/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.343.029/0002-70, com o valor total de R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000048/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 26 de setembro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
JULIANO DA SILVA FRANÇA
Vice-Prefeito
LEANDRO CAPITA DIAS
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
CLÁUDIO DE BARROS
Secretário de Governo
EDGARD RIBEIRO DE REZENDE FILHO
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
FABIANO ARENARI DO CARMO
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação
JULIANO DA SILVA FRANÇA
Secretário de Saúde
CELSO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
JORGE VARGAS BOECHAT
Secretário de Estradas Vicinais
ANA MARIA FONSECA DA SILVA REZENDE
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio
GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

DIAGRAMAÇÃO: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000048/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0048/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **Prime Material Medico Hospitalar Ltda ME**, inscrita no CNPJ de nº 12.082.502/0001-98, com o valor total de **R\$ 75.073,00 (setenta e cinco mil e setenta e três reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000048/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 26 de setembro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000048/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0048/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **TIDIMAR COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 25.296.849/0001-85, com o valor total de **R\$ 201.375,00 (duzentos e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000048/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 26 de setembro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 0049/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0049/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR E Q30 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 11.416.063/0001-40, com o valor total de **R\$ 723.500,00 (setecentos e vinte e três mil e quinhentos reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 0049/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 01 de setembro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000050/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0050/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Oleo S10 para atender a frota da Prefeitura Municipal de Natividade**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **PADRÃO AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 29.884.426/0001-37, com o valor total de **R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000050/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de outubro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000051/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0051/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias Municipais**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **GRAFICA LOGO DESIGN LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 14.386.286/0001-08, com o valor total de **R\$ 380.390,00 (trezentos e oitenta mil, trezentos e noventa reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000051/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 23 de outubro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 0052/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0052/2017, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a **Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet, com fornecimento de produtos medida pelo numero de pessoas servidas em atendimento a Secretaria de Educação**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **GISELE MARIA TUPINI FIGUEIREDO CAMPBELL - ME**, inscrita no CNPJ de nº 39.890.991/0001-60, com o valor total de **R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000052/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 10 de outubro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 0055/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0055/2017, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos para atender a Frota de veículos da Prefeitura de Natividade**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **JOSE ANTONIO DA SILVA GALDINO 79560261720**, inscrita no CNPJ de nº 28.850.193/0001-99, com o valor total de **R\$ 55.010,00 (cinquenta e cinco mil e dez reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000055/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 24 de outubro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMAFP - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000056/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 0056/2017, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e reposição para equipamentos Odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **ADIVELSON CARLOS DE PAULA DA COSTA**, inscrita no CNPJ de nº 26.517.810/0001-03, com o valor total de **R\$ 47.800,90 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais e noventa centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000056/2017, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 24 de outubro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DE TERCEIRO ADITIVO PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 22 DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO PUBLICADA NO DIA 30/09/2017	
Fornecedor	PROJAM CONSTRUÇÕES E PROJETOS - LTDA
CNPJ	11.143.404/0001-50
Representante Legal	JADER SOARES
CPF	CPF nº 561.598.547-04
Endereço da Empresa	Rua Amélia Motta, nº85, Bairro Centro, Italva - RJ
Objeto	Aditivo de prazo por 10 (dez) meses de Coleta e Transporte de lixo domiciliar.
Valor Global	R\$ 728.478,40 (setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Valor Mensal	R\$ 72.847,84 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Início do Contrato	18/09/2017
Término do Contrato	18/07/2018
Data da Assinatura	18/09/2017
Natividade - RJ 18 de Setembro de 2017.	